

## GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA GAPRE-PMP Nº 110/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** NOMEAR **SAM LEOMAN DA SILVA DE MEDEIROS**, CPF: 121.713.034-92, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pilões.
- **Art. 2° -** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar n°123/2006.
  - Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- **II.** Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- **III.** Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- **IV.** Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- **VI.** Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
  - **Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se Registre-se Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Setembro de 2021.

RIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE Prefeita Constitucional.